



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 78
Disponibilização: 30/04/2025
Publicação: 02/05/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº112/2025**

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para atuar nos processos de licitação e de contratação direta da Justiça Federal na Paraíba no período de 05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2026 e dá outras providências.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos da delegação de competência constante nos incisos XXII e XXXVIII, ambos do art. 1º, da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 ([4906084](#)),

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV do Título I da Lei nº 14.133/2021 que versa sobre as regras e diretrizes para designação de servidores para atuar nas funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Título II da Lei nº 14.133/2021 que estabelece regras e procedimentos das processos de licitação e de contratações diretas sem licitação; e,

CONSIDERANDO as regras e diretrizes fixadas pela Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 ([2790555](#)).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros titulares da **Comissão Permanente de Contratação** desta Justiça Federal na Paraíba os servidores: MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES, membro-presidente, matrícula nº PB438, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, cedido a esta Seccional, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, e DIEGO DOS SANTOS MACIEL matrícula nº 1202, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ora cedido a esta Seccional, bem como para atuar em substituição aos membros titulares, nos seus afastamentos ou impedimentos, o servidor ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 2º. Designar os servidores MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula nº PB438, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, cedido a esta Seccional, FÁBIO

AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, Analista Judiciário (Área Judiciário) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, e ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, como **pregoeiros oficiais** responsáveis pelos trabalhos da condução e processamento dos certames licitatórios **na modalidade Pregão**, tomando decisões, acompanhando o trâmite das licitações, impulsionando o procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, conforme disposição contida no caput do art. 8º c/c seu §5º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores relacionados no *caput* deste artigo deverão atuar, também, como equipe de apoio aos pregoeiros, no intuito de dar auxílio durante o processamento dos certames.

§ 2º. O Pregoeiro poderá solicitar apoio de integrante da Equipe de Planejamento e unidades técnicas para fins de análise e julgamento de pedidos de esclarecimentos, impugnações, julgamentos e recursos administrativos no transcorrer dos certames.

§ 3º. A designação do Pregoeiro responsável por cada certame, bem como do servidor que irá apoiá-lo como equipe de apoio, serão realizadas por distribuição mediante despacho da Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial desta Seccional, devendo ser observadas, preferencialmente, a alternância entre os pregoeiros/Equipe de Apoio e a natureza do objeto.

Art. 3º Designar os servidores FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, e DIEGO DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 1202, bem como para atuar em substituição aos membros anteriores, nos seus afastamentos ou impedimentos, o servidor MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula nº PB438, para atuarem como **Agentes de Contratação Direta** da Instituição.

Parágrafo Único. A designação do Agente de Contratação Direta responsável por cada processo de contratação direta sem licitação será realizada mediante despacho da Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial desta Seccional, devendo ser observadas, preferencialmente, a alternância entre os agentes, a natureza do objeto e a segregação de funções.

Art. 4º A vigência da presente portaria será de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria da Diretoria Administrativa nº 219/2024 ([4501468](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5064900** e o código CRC **4E21AD97**.